



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 149

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

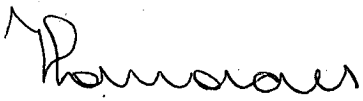
Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 117, de 15.09.86, com o fim de proceder a avaliação do imóvel de nominado Lote nº 02 do Parque Industrial II, Subdivisão dos lotes nºs 6-B16, 6-B15 Remanescente e 6-B-19-A1, neste Município, com área total de 2.800,00 m², concluindo a referida comissão pelo valor total de Cz\$. 98.000,00 (noventa e oito mil cruzados), o lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2088 de 25/09/86
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS